

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 613 , DE 27 DE MAIO DE 1 981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 79.474 de 03 de abril de 1.981, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas nos termos do item IV do Artigo 27 do Decreto Municipal nº 2 307 de 14.11.79, por infração reiterada do disposto no item I do artigo 29 do referido decreto, as seguintes licenças de feirante:

ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA	- Inscrição nº 8/06
ARISTIDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	- Inscrição nº 4/03
DIIMA AP. DO CARMO TEIXEIRA	- Inscrição nº 7/04
ILSON NUNES DE OLIVEIRA	- Inscrição nº 6/54
JOÃO SOARES MANSINHO FILHO	- Inscrição nº 20/11
MARIA DAS DORES DIAS CHERVENHAK	- Inscrição nº 23/33

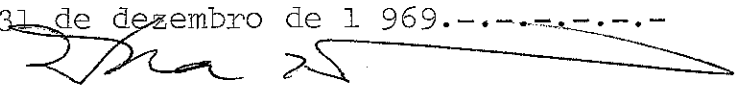
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de maio de 1 981
27ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/